



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBATIBA/ES

Indicação nº 08/2025

Assunto: Criação da Guarda Municipal no município de Ibatiba

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, **JADSON ALVES DE FREITAS MORENO**, vereador da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, venho, por meio desta **Indicação nº 08/2025**, sugerir que o Executivo Municipal estude a viabilidade da **criação da Guarda Municipal de Ibatiba**, como parte de uma estratégia eficiente para **reforçar a segurança pública, proteger o patrimônio municipal e apoiar a ordem urbana**.

Justificativa

A criação da Guarda Municipal se justifica pelos seguintes pontos:

1. **Apoio à Segurança Pública:** Embora a responsabilidade primária pela segurança pública seja do Estado, a crescente demanda por policiamento preventivo demonstra a necessidade de um **reforço local** para apoiar as forças policiais na redução da criminalidade. A Guarda Municipal pode atuar de forma **preventiva e comunitária**, inibindo delitos como furtos, depredação do patrimônio público e vandalismo.
2. **Proteção ao Patrimônio Público:** O município possui bens públicos que frequentemente sofrem atos de vandalismo, como **praças, escolas, unidades de saúde e prédios administrativos**. A presença da Guarda Municipal contribuiria para a preservação desses espaços, reduzindo os custos com reparos e melhorando a sensação de segurança da população.
3. **Atuação no Trânsito e Mobilidade Urbana:** A Guarda Municipal pode desempenhar um papel essencial na **organização do trânsito**, atuando em conjunto com os órgãos competentes para fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito, prevenir acidentes e garantir a segurança de pedestres e condutores.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

4. **Segurança Escolar:** Com a crescente preocupação com a violência nas escolas, a presença da Guarda Municipal nos arredores das instituições de ensino pode **proteger alunos, professores e funcionários**, garantindo um ambiente mais seguro e adequado para a educação.
5. **Resolução Rápida de Conflitos Urbanos:** A Guarda Municipal pode auxiliar na **mediação de pequenos conflitos**, como perturbação do sossego público, infrações em áreas urbanas e desordem em espaços públicos, desafogando as forças policiais e permitindo que elas se concentrem em ocorrências de maior gravidade.
6. **Atuação em Situações de Emergência e Defesa Civil:** A Guarda Municipal pode ser capacitada para **atuar em situações de calamidade pública**, como enchentes, deslizamentos e outras emergências, prestando suporte à Defesa Civil e garantindo a integridade da população.
7. **Geração de Emprego e Capacitação Profissional:** A implementação da Guarda Municipal criará **novas oportunidades de emprego** no município, com formação e qualificação dos agentes, promovendo o desenvolvimento profissional e social da população local.

Diante da relevância dessa proposta e dos benefícios que sua implementação pode trazer para a comunidade, solicito o apoio desta Casa Legislativa para a **aprovação desta indicação** e seu encaminhamento ao chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ibatiba/ES, 10 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JADSON ALVES DE FREITAS MORENO
Data: 02/04/2025 18:17:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADSON ALVES DE FREITAS MORENO

Vereador – **REPUBLICANOS**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003300330034003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA**, em 07/04/2025 13:24

Checksum: **3DB0AC34E4105CB32462836F5C5DA6CDD10A723A23ED533DB0542F7725898287**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.